PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5649 de 8/12/2012

LEI Nº 3.951, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina via pública de "Vitório Sasso".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Vitório Sasso", via pública situada no Loteamento anexo ao Loteamento Parzianelo I.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 212/2012, de autoria do Vereador William Cezar Pollonio Machado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de dezembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA